

**LEI Nº 1869**  
**DE 06 DE MARÇO DE 2018**  
"Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica"

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...  
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI No. 1869 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
12.365.0028.2.030.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
Suplementar		3339039000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
Recurso:	5	TRANSF/CONVENIOS FED.-VINCULADOS		
Suplementar		34490520000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
Recurso:	5	TRANSF/CONVENIOS FED.-VINCULADOS		

**§ unico)**-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas abaixo discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR</b>			
08.243.0019.2.017.000	MANUTENCAO DO SERVICO DA MERENDA ESCOLAR			
Reduzir	98	33390300000000	Material De Consumo	5.500,00
Recurso	1	TESOURO		

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Março de 2018

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria